

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



=====

**DECRETO Nº 055/2014, de 23 de abril de 2014**

Dispões sobre a Nomeação do Grupo Colaborativo para Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Decenal de ações voltadas para a Educação Municipal e as diretrizes estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Educação, embasadas no Art. 214 da Constituição Federal d 1988, Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear o Grupo Colaborativo para Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

- CRISTIANE DA SILVA SANTANA DA PAZ – Secretária Municipal de Educação
- HILDENI NUNES DE ARGOLO – Presidente do Conselho Municipal de Educação
- CLEIDE REGINA SANTOS DOS SANTOS – Representante do Conselho Escolar
- ELIETE SERRA RODRIGUES – Diretora de Escola da Rede Pública Municipal
- TALIANE SANTANA DOS SANTOS - Professora da Rede Pública Municipal
- TATIANA DE SANTANA DO VALE – Representante do Sindicato de Professores
- DENISE DA PAZ PASSOS - Presidente do Conselho do FUNDEB
- ELIANA DA SILVA PASSOS – Representante do Legislativo
- GILDECY SOUZA PASSOS - Representante de Professor da Educação Básica
- FÁTIMA SALES DE PAULA – Representante da Educação Privada
- ELLEN DOS SANTOS DOS SANTOS – Representante de Estudantes
- RAILDA DE OLIVEIRA TRINDADE - Representante de Pais

Avenida O Navio Negroiro, 155 – Centro  
 CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



=====

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu,  
Estado da Bahia, em 23 de abril de 2014.

Paulo André Braz da Silva  
Prefeito Municipal

Avenida O Navio Negroiro, 155 – Centro  
CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129